



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Presidente Olegário-MG, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Presidente Olegário-MG, conforme quantidade de escolas selecionadas e aprovadas no PAR a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir formação/ curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência comprovados.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Olegário com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação, no período de **02/05/2018 a 04/05/2018, de 7:00 às 11:30 e de 12:30 às 17:30, Sede da Secretaria Municipal de Educação, á Praça Afonso de Sá , antigo prédio da prefeitura.**

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme bolsa estabelecida na legislação do Programa mais alfabetização.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A ficha encontra-se no **ANEXO I**.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas, **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO CONFORME ANEXO II** dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula de instituições de ensino superior, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso formação continuada oferecidos pelo MEC, SEE/MG , SEMEC/PRESIDENTE OLEGÁRIO (PROCAP/PROFA/PROLETRAMENTO/PNAIC)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos entregues no envelope, ficarão sob a conferência de suas veracidades, quando o candidato classificado for assumir vaga.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. O Componente da Comissão do Processo seletivo irá rubricar o envelope lacrado, colocando local e data.

6. A QUANTIDADE DE VAGAS

6.1- Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Presidente Olegário-MG, conforme quantidade de escolas selecionadas e aprovadas no PAR a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

6.2- A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.3- A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada - Certificados de cursos de formação continuada do MEC , SEE/MG, SEMEC/PRESIDENTE OLEGÁRIO (PROCAP, PROFA, PROLETRAMENTO, PNAIC)	1 ponto por certificado – no máximo 05 pontos
Magistério nível médio	1 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

6.4- O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.5- O resultado será organizado e publicado no site do Município de Presidente Olegário-MG e no mural externo do prédio da Secretaria Municipal de Educação , por ordem de classificação.

6.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Somar maior pontuação nos cursos de formação continuada do MEC SEMEC/PRESIDENTE OLEGÁRIO ou SEE/MG
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.7. Todos os candidatos aprovados constituirão assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação de Presidente Olegário-MG.

.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação e disponibilidade dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato classificado conforme a listagem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. O cronograma de execução completa deste processo seletivo consta-se no **ANEXO III**.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Presidente Olegário-MG

Presidente Olegário, 25 de abril de 2018.

Ana Maria Ferreira Sousa
Secretaria Municipal de Educação



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

(Fornecido no ato da entrega da mesma)

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ DATA NASC: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DEFICIENTE: (☐) SIM (☐) NÃO

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 001/2018.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário/MG e demais atos normativos do MEC/FNDE.

Presidente Olegário, _____ / _____ /2018.

Assinatura do candidato



Esta parte deverá ser assinada pelo componente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº _____ do candidato _____ e também o envelope lacrado cujos documentos serão analisados posteriormente.

Presidente Olegário,dede 2018.

Assinatura membro da comissão do Processo Seletivo 001/2018



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

ANEXO II

(PARA COLAR - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

MUNICIPIO = _____

CANDIDATO= _____

INSCRIÇÃO Nº _____

ENVELOPE LACRADO, com fotocópias dos seguintes documentos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Presidente Olegário, MG, ____/____/2018.

Assinatura do candidato.



Município de Presidente Olegário – MG
Secretaria Municipal de Educação
Praça Afonso de Sá, 10
Centro - CEP: 38750-000
Tel.: (34) 3811-1247 - FAX: (34) 3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

DATA	DETALHAMENTO
02/05 A 04/05/2018	Período de inscrição- Sede da Secretaria de Educação de Presidente Olegário/MG- Praça Afonso de Sá, Centro, prédio antiga Prefeitura, de 7:00 às 11:30 e de 12:30 às 17:30.
08/05/2018	Resultado parcial
09/05/2018	Recursos
10/05/2018	Resultado final

Presidente Olegário, 25 de abril de 2018.